

EDITAL

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que deu entrada nesta entidade um pedido da sociedade **«Circo Mundial Mariani, Lda.»** com vista à atribuição, mediante Licença, do direito de utilização privativa de parcela de domínio público sob jurisdição da APRAM, S.A. adjacente ao Cais 8 do porto do Funchal, com uma área total de 11.274 m², localizada na freguesia da Sé, concelho do Funchal, tendo em vista a instalação e exploração de um “Parque de Diversões e Circo”, no período compreendido entre 13 de novembro de 2025 e 25 de janeiro de 2026.

A área objeto da pretensão da requerente encontra-se delimitada no mapa em anexo ao presente Edital.

Pela utilização pretendida a requerente propõe pagar a quantia de 81.000,00 € (oitenta e um mil euros), à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, disponibilizando ainda 500 bilhetes para uma sessão de Circo exclusiva para a APRAM, S.A.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos

serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo *supra* indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida licença, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do mesmo artigo 21.º.

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações complementares, devendo, para o efeito, contactar os serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, no dia 08 de maio de 2025.

A Presidente do Conselho de Administração

GARE MARÍTIMA DA MADEIRA
(Paula Cabaco)
MOLHE DA PONTINHA
PORTO DO FUNCHAL • 9004-518 FUNCHAL



X = 321600

11.274m²